

Estudo Técnico Preliminar 76/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 136.00082968/2024-12

2. Descrição da necessidade

A indispensabilidade frequente e contínua de insumos agrícolas destinados a alimentação animal fundamenta-se na necessidade de provisão de nutrição aos semoventes alocados em módulos pedagógicos padronizados de produção animal em diversos tipos de espécies e categorias animal, descritos da Padronização dos laboratórios, equipamentos e instalações previstos no capítulo 7 dos Planos dos Cursos do Eixo Tecnológico de Recursos Naturais, ofertados pelas 34 (trinta e quatro) Unidades de Ensino Agrícolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Para isso, as unidades de ensino supracitadas necessitam da provisão de ração, farelos e milho para o manejo alimentar de semoventes que serão utilizados nas aulas práticas nos setores produtivos de Avicultura de corte e postura, Suinocultura, Bovinocultura de corte e leite, Ovinocultura e ou Caprinocultura.

Além disso, na formação profissional dos cursos do Eixo Tecnológico de Recursos Naturais, as Unidades de Ensino oportunizam o desenvolvimento de projetos produtivos, focados no ensino e aprendizagem prática nas áreas e setores de produção animal como recurso didático (laboratório vivo), espaços em que alunos vivenciam as atividades de planejamento, implantação, condução, monitoramento e avaliação dos resultados dos setores de produção animal.

Os módulos pedagógicos de aquisição de insumos de alimentação animal são subdivididos em espécies e categorias, totalizando o máximo de animais por unidade de ensino, em até 500 (quinhentas) aves de corte e postura, em até 61 (sessenta e uma cabeças) de suínos, em até 40 (quarenta) cabeças de bovinos de corte e leite e em até 20 (vinte) cabeças de ovino e ou caprinos. de acordo com o contexto produtivo da região na qual a unidade de ensino está inserida, assim como os quantitativos de projetos produtivos, requerendo análise específica para atendimento à manutenção, permanência e exercício das atividades.

O fornecimento deverá ser contínuo em entregas parceladas, em decorrência da validade máxima ser em regra de seis meses e pela limitação de local de

armazenamento nas Unidades de Ensino, atendo 34 (trinta e quatro) unidades de ensino agrícolas do CEETEPS, quais sejam: ETEC Sebastiana Augusta de Moraes, ETEC Prof. Dr. Antonio Eufrásio de Toledo, ETEC Antonio Junqueira da Veiga, ETEC Frei Arnaldo Maria de Itaporanga, ETEC Astor de Mattos Carvalho, ETEC Augusto Tortolero Araújo, ETEC Benedito Storani, ETEC Prof. Carmelino Corrêa Junior, ETEC Dr. Carolino da Motta e Silva, ETEC Cônego José Bento, ETEC Dr. Dário Pacheco Pedroso, ETEC Profa Carmelina Barbosa; ETEC Prof. Edson Galvão, ETEC Prof. Francisco dos Santos, ETEC Deputado Francisco Franco, ETEC Profa Helcy Moreira Martins Aguiar, ETEC Eng. Herval Bellusci, ETEC João Jorge Geraissate, ETEC Dr. José Coury, ETEC Pref. José Esteves, ETEC Dr. José Luiz Viana Coutinho, ETEC Padre José Nunes Dias, ETEC Laurindo Alves de Queiroz, ETEC Dr. Luiz Cesar Couto, ETEC Prof. Luiz Pires Barbosa, ETEC Manoel dos Reis Araújo, ETEC Orlando Quagliato, ETEC Prof. Matheus Leite de Abreu, ETEC Eng. Agrônomo Narciso de Medeiros, ETEC Prof. Urias Ferreira, ETEC Paulo Guerreiro Franco, ETEC Deputado Paulo Ornellas Carvalho de Barros, ETEC Prof. Milton Gazzetti e ETEC Dona Sebastiana de Barros.

Logo, para a manutenção das atividades pedagógicas dessas Unidades de Ensino e atendimento às diversas culturas em produção animal que são desenvolvidas, imprescindível se faz o fornecimento contínuo desses insumos, nos termos do inciso XV do artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Logo, para a manutenção das atividades pedagógicas dessas Unidades de Ensino e atendimento ao bem-estar dos animais e para seus desenvolvimentos é imprescindível se faz o fornecimento contínuo desses insumos, nos termos do inciso XV do artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Por fim, é importante registrar que os 9 contratos que tem por objeto a alimentação dos animais das Unidades Escolares Agrícolas e que estão descritos logo abaixo:

- RAÇÃO PARA BOVINOS, CONTRATO 320/23;
- RAÇÃO PARA GALINHAS, CONTRATO 321/23;
- RAÇÃO PARA SUÍNO INICIAL, CONTRATO 322/23;
- RAÇÃO PARA SUÍNO CRESCIMENTO, CONTRATO 323/23;
- RAÇÃO PARA SUÍNO ENGORDA, CONTRATO 324/23;
- RAÇÃO PARA SUÍNO REPRODUÇÃO, CONTRATO 325/23;
- GRÃO DE MILHO, CONTRATO 326/23;
- FARELO DE SOJA, CONTRATO 327/23;
- FARELO DE TRIGO, CONTRATO 328/23;

Todos estes contratos foram firmados nos termos da Lei 8.666/1993 e se encerrarão em 04 de outubro de 2024, sendo que a última entrega será realizada em agosto de 2024.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CETEC Grupo de Supervisão Escolar - Agrícola - GSE	Almério Melquiades de Araujo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Natureza do objeto. O objeto pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, razão pela qual possui **natureza comum**, cujo **fornecimento contínuo** decorre de necessidades permanentes para a manutenção da atividade administrativa, nos termos do inciso XV do artigo 6º da Lei 14.133/2021, conforme justificativa descrita no tópico 1 desse estudo.

Vigência Contratual. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a necessidade frequente e contínua acerca do fornecimento dos insumos agrícolas.

Subcontratação. A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto.

Entregas. A entrega deverá ocorrer até 30 dias após a assinatura do contrato e será realizada em 4 (quatro) ou 6 (seis) remessas, definidas conforme **Apendice I – Cronograma de Entrega**. Os locais das entregas serão definidos conforme o **Apendice II – Locais de Entrega**.

Critérios de Sustentabilidade. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente exigidos por lei, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

Produtos fornecidos em embalagens de materiais mais sustentáveis, tais como reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

Não haverá grandes impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Os resíduos de embalagens, serão acondicionados em recipiente e em locais adequados e posteriormente recolhidos pelas Unidades Escolares para descarte. Também é recomendado a unidade de Ensino reutilizar as embalagens (sacarias), quando possível, auxiliando assim a diminuição do resíduos sólidos.

Inviabilidade de participação de interessadas sob a forma de consórcios

A vedação se justifica na medida em que os serviços possuem uma natureza comum, em que uma única fornecedora consegue executá-lo, não há complexibilidade que exijam o consórcio de empresas, aliás, a possibilidade de consórcio nesse caso, poderia restringir a disputa. Entende-se que só é recomendável a autorização para a participação de empresas reunidas em consórcio quando essa medida resultar na ampliação da competição, o que geralmente ocorre quando o objeto a ser licitado apresenta elevado valor ou complexidade e elevado valor, o que não é o caso para os serviços em apreço.

Assim, para não restringir a disputa entende-se pela inviabilidade da participação de empresas reunidas em consórcio.

Participação de cooperativas

Considerando que os serviços pretendidos se referem a uma contratação de fornecimento contínuo, para insumos de natureza comum, em que a contratada não ficará nas dependências do CEETEPS e apenas realizará as entregas determinadas, entende-se que as cooperativas podem participar da disputa.

Até porque, a participação das cooperativas, além de ampliar a competição de forma a se angariar um preço mais vantajoso para a Administração, fomenta tal mercado, pois há a possibilidade de existir cooperativas que forneçam esses insumos agrícolas.

Participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial é permitida, todavia, para resguardar a execução do contrato é importante, caso uma dessas empresas se consagre vencedora, apresentar antes da assinatura do contrato os documentos comprobatórios de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido – se estiver em recuperação judicial ou a comprovação de cumprimento ao plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

Além disso, é importante que a cada pagamento demonstre o cumprimento de tais planos, a depender da condição em que se encontre (recuperação judicial ou extrajudicial), de forma a comprovar a manutenção das condições de habilitação.

Para tanto, importante exigir na disputa uma declaração de que apresentara tais documentos na assinatura do contrato. Para os pagamentos também deverá comprovar o cumprimento desses planos, de forma a resguardar a Administração, eis que o não atendimento a esses compromissos firmados, seja judicialmente ou extrajudicialmente, pode ensejar a falência da empresa, causando possível prejuízo à Administração.

Assim, o Termo de Referência contemplará tais exigências.

Validade da Proposta.

Considerando a discricionariedade sobre a validade da proposta nos termos do § 3 do artigo 90 da Lei 14.133/2021, bem como o tempo que pode levar para a conclusão de um procedimento licitatório, tendo em vista eventuais impugnações, recursos administrativos ou até mesmo Representações ou ações judiciais, entende-se que a validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, a fim de que a contratação ocorra dentro desse prazo.

Obrigações da Contratada

Caberá à contratada, além das obrigações dispostas em lei, no Termo de Referência e na minuta do contrato:

- a) Fornecer produtos em embalagens de materiais mais sustentáveis, tais como reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.
- b) Observar todas as regras legais e infralegais acerca do objeto pretendido, inclusive acerca de sustentabilidade;
- c) Entregar os produtos de acordo com as especificações técnicas determinadas, com embagens devidamente lacradas sem qualquer tipo de defeitos que possa comprometer o produto ou a quantidade exigida.
- d) Descarregar os produtos nos locais indicados pelas Unidades de Ensino.
- e) Apresentar, a cada pagamento, se estiver na condição de recuperação judicial ou extrajudicial, as documentações que comprovem o devido cumprimento ao plano de recuperação judicial ou extrajudicial, conforme o caso, observando as normas legais e infralegais aplicáveis.
- f) Fazer constar nas notas fiscais os códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE relacionados especificamente ao objeto da contratação, observando as normas legais e infralegais aplicáveis.
- g) Os produtos devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e o número do lote de fabricação e o prazo de validade, que, na data da entrega, não poderá ser inferior a 3 (tres) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

Justificativa: Essas obrigações resguardam a execução do contrato, não restringem a disputa, uma vez que são dirigidas apenas à contratada e atendem as necessidades do CEETEPS.

Não há necessidade da indicação ou vedação de marca.

Não há necessidade de exigência de amostra.

Não há necessidade de garantia da contratação, uma vez que, embora seja um fornecimento contínuo, a entrega se dará anualmente, em um única remessa por Unidade de Ensino.

5. Levantamento de Mercado

Para o fornecimento contínuo desses insumos, não se verificam outras alternativas a não ser a contratação de pessoa jurídica do ramo para a aquisição dos insumos, por meio de disputa, uma vez que o CEETEPS não poderia produzi-los, eis que, além de fugir de seus objetivos e metas como uma instituição educacional, não teria as autorizações e requisitos legais pertinentes, bem como locais apropriados, mão de obra, equipamentos e materiais técnicos especializados para eventual produção interna.

Além disso, tal solução já tem sido utilizada pelo CEETEPS há anos, em que não foram constatados problemas nas entregas das compras, cujas contratações anteriores ocorreram nos termos da Lei 8.666/1993 em que não havia a possibilidade de um fornecimento frequente e contínuo, diferentemente do que a Lei 14.133/2021 regulamenta, que permite a contratação contínua desse objeto.

Para tanto, entende-se por realizar uma competição por procedimento licitatório, com vistas a angariar vantagens para a Administração.

Assim, diante da necessidade da continuidade dos serviços, bem como da devida definição dos quantitativos, entende-se que tal contratação não pode ser feita por Registro de Preço, que poderia encarecer o valor da contratação.

Como comparativo de mercado, foi utilizado o Pregão Eletrônico 084/2023 aberto em 05/09/2023 oriunda da Oferta de Compra 482801480622023OC00090, verifica-se:

Foram oferecidos os mesmos tipos de produtos e rações e podemos realizar uma comparação entre os valores totais de referência de cada item com os valores totais das melhores ofertas de cada item, em que conseguimos um total de desconto ou um

total de economia no valor de **R\$ 1.230.372,56** (um milhão, duzentos e trinta mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), este valor corresponde em uma economia de **12,36%**.

Na sequência descrevemos os cálculos para demonstrar estes valores:

- Ração para vacas de leite em lactação com mínimo de 20% de pb,68 a 74% de nutrientes digestíveis totais – aquisição de **12.096 sacos** de 40 kg

Valor Total Referencial = R\$ 1.241.533,44

Valor da melhor Oferta = R\$ 1.106.542,08

Economia adquirida de = R\$ 134.991,36

- Ração para galinha com níveis de garantia pb 17%; ee 2 %; fb 6%, mm 15%, ca 4,2% , p 0,5%, umidade 13% - aquisição de **8.222 sacos** de 40kg

Valor Total Referencial = R\$ 1.005.879,48

Valor da melhor Oferta = R\$ 764.234,90

Economia adquirida de = R\$ 241.644,58

- Ração para suínos na fase inicial dos 10 aos 65 dias de idade - aquisição de **4.000 sacos** de 40kg

Valor Total Referencial = R\$ 564.160,00

Valor da melhor Oferta = R\$ 390.000,00

Economia adquirida de = R\$ 174.160,00

- Ração para suínos em crescimento dos 65 dias aos 110 dias de idade - aquisição de **7.532 sacos** de 40 kg

Valor Total Referencial = R\$ 846.672,12

Valor da melhor Oferta = R\$ 651.518,00

Economia adquirida de = R\$ 195.154,12

- Ração para suínos em engorda dos 111 dias de idade até o abate - aquisição de **16.534 sacos** de 40 kg

Valor Total Referencial = R\$ 1.825.518,94

Valor da melhor Oferta = R\$ 1.509.884,88

Economia adquirida de = R\$ 315.634,06

- Ração para suínos ração para matrizes de suínos em reprodução - aquisição de **5.368 sacos** de 40 kg

Valor Total Referencial = R\$ 657.633,68

Valor da melhor Oferta = R\$ 505.021,44

Economia adquirida de = R\$ 152.612,24

- Milho em grão integral – aquisição de sacos de 60kg

Valor Total Referencial = R\$ 754.738,08

Valor da melhor Oferta = R\$ 754.645,44

Economia adquirida de = R\$ 92,64

- Farelo de soja para animais com níveis de garantia de proteína de 48% - aquisição de **9.264 sacos** 50 kg

Valor Total Referencial = R\$ 550.935,76

Valor da melhor Oferta = R\$ 535.066,40

Economia adquirida de = R\$ 15.869,36

- Farelo de trigo para animais com proteína bruta entre 14 a 16% - aquisição de **3.608 sacos** de 40kg

Valor Total Referencial = R\$ 75.204,60

Valor da melhor Oferta = R\$ 74.990,40

Economia adquirida de = R\$ 214,20

Realizando a somatória das economias adquiridas nos nove itens encontramos uma economia total de **R\$ 1.230.372,56**.

Logo, comprova-se que tal solução é a mais viável tecnicamente e economicamente para o CEETEPS.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição como um todo refere-se à contratação de pessoa jurídica, por meio de procedimento licitatório para o fornecimento frequente e contínuo com 4 ou 6 entregas

parcelada conforme o Apêndice I – Cronograma de Entrega, o Apêndice II - Locais de Entrega e o Apêndice III – Tabela com o Quantitativo Total.

As especificações técnicas detalhadas de cada um dos produtos constarão no Termo de Referência.

RAÇÃO PARA BOVINO LACTAÇÃO (SACO 40KG)

COMPOSICAO BASICA: COMPOSICAO BASICA MILHO MOIDO, FARELO DE SOJA, FARELO DE ALGODÃO COMPONENTE SUBSTITUTO: FARELO DE TRIGO, POLPA CITRICA, SORGO, URÉIA

UTILIZACAO: PARA VACAS DE LEITE EM LACTACAO;

NIVEIS DE GARANTIA: COM MINIMO DE 22% DE PB,68 A 74% DE NUTRIENTES DIGESTIVEIS TOTAIS, UMIDADE MAXIMA DE 15%; NNP EQUIVALENTE EM PB MÁXIMO DE 5;

NIVEIS DE GARANTIA II: COMPLEXO VITAMINICO MINERAIS COM 4 A 5% NA MISTURA;

NIVEIS DE GARANTIA III: COMPOSICAO: CONTENDO SELENIO, COBRE,ZINCO, MANGANES, FLUOR,COBALTO, SODIO, CALCIO (1 A1,4 %) , FOSFORO (0,5 A 0,7%), MAGNESIO;

COMPOSICAO II: VITAMINAS A, D E E;

COMPOSICAO III: APRESENTAÇÃO: APRESENTACAO FARELADA;

EMBALAGEM: EMBALADA EM SACOS DE 40KG;

APRESENTACAO: APRESENTACAO ;ADITIVO: ;AMINOACIDOS: AMINOACIDOS ;SUBSTANCIAS ESTRANHAS: ;TOLERANCIA: ;ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA;ROTULAGEM: ROTULO COM VALIDADE DE 03 MESES;

RAÇÃO PARA AVES DE POSTURA (SACO 40KG)

COMPOSICAO BASICA: COMPOSICAO BASICA MILHO MOIDO, FARELO DE SOJA, FARELO DE TRIGO, FOSFATO BICALCIO, OLEO DE SOJA; CALCARIO CALCITICO, SUPLEMENTO MINERAL, SUPLEMENTO VITAMINICO, SAL (NACL) E D-L METIONINA 0,32 A 0,42; LISINA 0,75-0,8%

NIVEIS DE GARANTIA: NIVEIS DE GARANTIA PB 17%;NIVEIS DE GARANTIA I: EE 2 %;

NIVEIS DE GARANTIA II: FB 5%, MM 15%, CA 4,2% ,P 0,5%, UMIDADE 13%;

ENRIQUECIMENTO: ENRIQUECIMENTO POR QUILO A BASE DE MILHO E FARELO DE SOJA;

INDICACAO DO PRODUTO: PARA AVES POSTURA ;

COMPOSICAO III: APRESENTAÇÃO: APRESENTACAO FARELADA;

EMBALAGEM: EMBALADA EM SACOS DE 40KG

APRESENTACAO: APRESENTACAO ;ADITIVO: ;AMINOACIDOS: AMINOACIDOS ;SUBSTANCIAS ESTRANHAS: ;TOLERANCIA: ;ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA;ROTULAGEM: ROTULO COM VALIDADE DE 03 MESES;

RAÇÃO PARA SUÍNO INICIAL (SACO 40 KG)

COMPOSICAO BASICA: COMPOSTA DE MILHO INTEGRAL MOIDO,FARELO DE SOJA,CALCARIO CALCITICO,CLORETO DE SODIO,FOSFATO BIOCALCICO;COMPOSICAO BASICA I: PREMIX MINERAL,VITAMINICOAMINOACIDO;

COMPOSICAO BASICA II: SUBSTITUTOS: ALGODAO, OLEO BRUTO DE SOJA, GLUTEN DE MILHO, MELACO, SORGO INTEGRAL MOIDO;

ENRIQUECIMENTO: ENRIQUECIDO POR VITAMINAS: A 10000,000UI/KG, B1 1,800MG, B12 24,000 MG, B2 6,000MG, B6 2,200MG, D3 2200,000UI/KG; ENRIQUECIMENTO I: K3 5,500MG, ACIDO FOLICO0,650MG, ACIDO PANTATENICO 18,000MG, ANTIOXIDANTE 0,020MG, BIOTINA 0,120MG; HENRIQUECIMENTO II: CLORETO DE COLINA 75,000MG, COBALTO 0,100MG, COBRE8,000MG, FERRO 45,000MG, IODO 0,420MG;HENRIQUECIMENTO III: MANGANES 15,000MG, METIONINA 160,000MG, NIACINA 36,000MG, PROMOTOR DE CRESCIMENTO 0.080MG;HENRIQUECIMENTO IV: SELENIO 0,300MG, ZINCO 70,000MG, VITAMINA E 18,000UI/KG;NIVEIS DE GARANTIA: COM NIVEIS DE GARANTIA DE PROTEINA BRUTA (MINIMO) 19,40%, EXTRATO ETEREO (MINIMO) 3,00%, CALCIO (MAXIMO) 0,78%;NIVEIS DE GARANTIA I: FOSFORO (MIN.) 0,50%, MATERIA FIBROSA (MAX.) 3,70%MAT. MINERAL (MAX.) 6.00%, UMIDADE (MAX.) 13,00%

EMBALAGEM: EMBALADO EM SACOS DE 40 KG;

INDICACAO DO PRODUTO: PARA SUINO INICIAL ;

COMPOSICAO III: APRESENTAÇÃO: APRESENTACAO FARELADA;

EMBALAGEM: EMBALADA EM SACOS DE 40KG

APRESENTACAO: APRESENTACAO ;ADITIVO: ;AMINOACIDOS: AMINOACIDOS ;SUBSTANCIAS ESTRANHAS: ;TOLERANCIA: ;ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA;ROTULAGEM: ROTULO COM VALIDADE DE 03 MESES;

RAÇÃO PARA SUÍNO CRESCIMENTO (SACO 40 KG)

COMPOSICAO BASICA: COMPOSTA DE MILHO INTEGRAL MOIDO,FARELOS DE SOJA E TRIGO, CALCARIO CALCITICO,CLORETO DE SODIO,PREMIX MINERAL;

COMPOSICAO BASICA I: FOSFATO BICALCICO, VITAMINICO AMINOACIDO;

COMPOSICAO BASICA II: SUBSTITUTOS: ALGODAO, OLEO BRUTO DE SOJA, GLUTEN DE MILHO, MELACO, SORGO INTEGRAL MOIDO;

ENRIQUECIMENTO: ENRIQUECIDO POR VITAMINAS: A 4000,000UI/KG, B1 1,200MG, B12 15,000 MG, B2 4,200MG, B6 1,100MG, D3 1000,000UI/KG; ENRIQUECIMENTO I: K3 2,500MG, ACIDO FOLICO0,600MG, ACIDO PANTATENICO 14,000MG, ANTIOXIDANTE 0,010MG; ENRIQUECIMENTO II: CLORETO DE COLINA 60,000MG, COBALTO 0,100MG, COBRE8,000MG, FERRO 45,000MG, IODO 0,420MG; ENRIQUECIMENTO III: MANGANES 15,000MG, NIACINA 23,000MG,PROMOTOR DE

CRESCIMENTO 0,030MG, SELENIO 0.300MG, ZINCO 70,00MG; ENRIQUECIMENTO IV: VITAMINA E 11,000UI/KG;

NIVEIS DE GARANTIA: COM NIVEIS DE GARANTIA DE PROTEINA BRUTA (MIN.) 18,00%, EXTRATO ETereo (MIN.) 3,00%, CALCIO (MAX.) 0,73%, FOSFORO (MIN.) 0.43%;

NIVEIS DE GARANTIA I: MATERIA FIBROSA (MAX.) 3.60%, MATERIA MINERAL (MAX.) 5,50%, UMIDADE (MAX.) 13.00%;

EMBALAGEM: EMBALADO EM SACOS DE 40 KG;

INDICACAO DO PRODUTO: PARA SUINO CRESCIMENTO ;

COMPOSICAO III: APRESENTAÇÃO: APRESENTACAO FARELADA;

EMBALAGEM: EMBALADA EM SACOS DE 40KG

APRESENTACAO: APRESENTACAO ; ADITIVO: ;AMINOACIDOS: AMINOACIDOS ;SUBSTANCIAS ESTRANHAS: ;TOLERANCIA: ;ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA;ROTULAGEM: ROTULO COM VALIDADE DE 03 MESES;

RAÇÃO PARA SUÍNO ENGORDA/TERMINAÇÃO (SACO 40KG)

COMPOSICAO BASICA: COMPOSTA DE MILHO INTEGRAL MOIDO,FARELO DE SOJA,CALCARIO CALCITICO,CLORETO DE SODIO,FOSFATO BIOCALCICO;

COMPOSICAO BASICA I: PREMIX MINERAL,VITAMINICOAMINOACIDO,FARELO DE TRIGO;

COMPOSICAO BASICA II: SUBSTITUTOS: OLEO BRUTO DE SOJA,GLUTEN DE MILHO,MELACO, SORGO INTEGRAL MOIDO,;

ENRIQUECIMENTO: ENRIQUECIDO POR VITAMINAS: A 4000,000UI/KG, B1 1,200MG, B12 15,000 MG, B2 1,050MG, D3 1000,000UI/KG, E 11,000 UI/KG;HENRIQUECIMENTO I: K3 2,500MG, ACIDO FOLICO0,600MG, ACIDO PANTATENICO 12,000MG, ANTIOXIDANTE 0,010MG, ZINCO 70,000MG; HENRIQUECIMENTO II: CLORETO DE COLINA 60,000MG, COBALTO 0,100MG, COBRE 8,000MG, FERRO 45,000MG, IODO 0,420MG;HENRIQUECIMENTO III: MANGANES 15,000MG, NIACINA 23,000 MG,SELENIO 0,300MG;HENRIQUECIMENTO IV: ;

NIVEIS DE GARANTIA: COM NIVEIS DE GARANTIA DE PROTEINA BRUTA (MINIMO) 16,50%, EXTRATO ETereo (MINIMO) 3,00%, CALCIO (MAXIMO) 0,74%;NIVEIS DE GARANTIA I: FOSFORO (MIN.) 0,40%, MATERIA FIBROSA (MAX.) 3,20%MAT. MINERAL (MAX.) 5,30%, UMIDADE (MAX.) 13,00%;

EMBALAGEM: EMBALADO EM SACOS DE 40 KG;

INDICACAO DO PRODUTO: PARA SUINO ENGARDA/TERMINAÇÃO ;

COMPOSICAO III: APRESENTAÇÃO: APRESENTACAO FARELADA;

EMBALAGEM: EMBALADA EM SACOS DE 40KG

APRESENTACAO: APRESENTACAO ; ADITIVO: ;AMINOACIDOS: AMINOACIDOS ;SUBSTANCIAS ESTRANHAS: ;TOLERANCIA: ;ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA;ROTULAGEM: ROTULO COM VALIDADE DE 03 MESES;

RAÇÃO PARA SUÍNO LACTAÇÃO (SACO 40KG)

COMPOSICAO BASICA: COMPOSTA DE MILHO INTEGRAL MOIDO, FARELO DE SOJA, CALCARIO CALCITICO, CLORETO DE SODIO, FOSFATO BICALCICO;

COMPOSICAO BASICA I: PREMIX MINERAL, VITAMINICO AMINOACIDO, FARELO DE TRIGO;

COMPOSICAO BASICA II: SUBSTITUTOS: ALGODAO, OLEO BRUTO DE SOJA, GLUTEN DE MILHO, MELACO, SORGO INTEGRAL MOIDO, OLEO DE SOJA DEGOMADO;HENRIQUECIMENTO: HENRIQUECIDO POR VITAMINAS: A 7000,000UI/KG, B1 1,500MG, B12 18,000MG, B2 4,200MG, B6 1,500MG, D3 1600,000UI/KG;HENRIQUECIMENTO I: K3 2,800MG, ACIDO FOLICO0,600MG, ACIDO PANTATENICO 16,000MG, ANTIOXIDANTE 0,010MG, BIOTINA 0,120MG;HENRIQUECIMENTO II: CLORETO DE COLINA 312,000MG, COBALTO 0,100MG, COBRE 8,000MG, FERRO 45,000MG, IODO 0,420MG;HENRIQUECIMENTO III: MANGANES 15,000MG, NIACINA 20,000MG, PROMOTOR DE CRESCIMENTO 0.300MG, ZINCO 70,000MG;HENRIQUECIMENTO IV: SELENIO 0,300MG;

NIVEIS DE GARANTIA: COM NIVEIS DE GARANTIA DE PROTEINA BRUTA (MINIMO) 21,00%, EXTRATO ETereo (MINIMO) 3,40%, CALCIO (MAXIMO) 1,10%;NIVEIS DE GARANTIA I: FOSFORO (MIN.) 0,60%, MATERIA FIBROSA (MAX.) 3,60MAT. MINERAL (MAX.) 5,80%, UMIDADE (MAX.) 13,00%;

EMBALAGEM: EMBALADO EM SACOS DE 40 KG;

INDICACAO DO PRODUTO: PARA SUINO ENGARDA/TERMINAÇÃO ;

COMPOSICAO III: APRESENTAÇÃO: APRESENTACAO FARELADA;

EMBALAGEM: EMBALADA EM SACOS DE 40KG

APRESENTACAO: APRESENTACAO ; ADITIVO: ;AMINOACIDOS: AMINOACIDOS ;SUBSTANCIAS ESTRANHAS: ;TOLERANCIA: ;ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA;ROTULAGEM: ROTULO COM VALIDADE DE 03 MESES;

RAÇÃO PARA SUÍNO GESTAÇÃO (SACO 40KG)

COMPOSICAO BASICA: COMPOSTA DE MILHO INTEGRAL MOIDO, FARELO DE SOJA, CALCARIO CALCITICO, CLORETO DE SODIO, FOSFATO BICALCICO;

COMPOSICAO BASICA I: PREMIX MINERAL, VITAMINICO AMINOACIDO, FARELO DE TRIGO;

COMPOSICAO BASICA II: SUBSTITUTOS:, OLEO BRUTO DE SOJA, GLUTEN DE MILHO, MELACO, SORGO INTEGRAL MOIDO, OLEO DE SOJA DEGOMADO;HENRIQUECIMENTO: HENRIQUECIDO POR VITAMINAS: A 7000,000UI/KG, B1 1,500MG, B12 18,000MG, B2 4,200MG, B6 1,500MG, D3 1600,000UI/KG;HENRIQUECIMENTO I: K3 2,800MG, ACIDO FOLICO0,600MG, ACIDO PANTATENICO 16,000MG, ANTIOXIDANTE 0,010MG, BIOTINA 0,120MG;HENRIQUECIMENTO II: CLORETO DE COLINA 312,000MG, COBALTO 0,100MG, COBRE 8,000MG, FERRO 45,000MG, IODO 0,420MG;HENRIQUECIMENTO III: MANGANES 15,000MG, NIACINA 20,000MG, PROMOTOR DE CRESCIMENTO 0.300MG, ZINCO 70,000MG;HENRIQUECIMENTO IV: SELENIO 0,300MG;

NIVEIS DE GARANTIA: COM NIVEIS DE GARANTIA DE PROTEINA BRUTA (MINIMO) 15,00%, EXTRATO ETereo (MINIMO) 3,40%, CALCIO (MAXIMO) 1,10%;NIVEIS DE GARANTIA I: FOSFORO (MIN.) 0,60%, MATERIA FIBROSA (MAX.) 3,60MAT. MINERAL (MAX.) 5,80%, UMIDADE (MAX.) 13,00%;

EMBALAGEM: EMBALADO EM SACOS DE 40 KG;

INDICACAO DO PRODUTO: PARA SUINO ENGARDA/TERMINAÇÃO ;

COMPOSICAO III: APRESENTAÇÃO: APRESENTACAO FARELADA;

EMBALAGEM: EMBALADA EM SACOS DE 40KG

APRESENTACAO: APRESENTACAO ; ADITIVO: ;AMINOACIDOS: AMINOACIDOS ;SUBSTANCIAS ESTRANHAS: ;TOLERANCIA: ;ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA;ROTULAGEM: ROTULO COM VALIDADE DE 03 MESES;

GRÃO DE MILHO (SACO 50KG)

UTILIZADO COMO COMPONENTE PARA RACAO ANIMAL; EM GRAO INTEGRAL, COMPOSTO DE NO MAXIMO 13% DE UMIDADE; EMBALADOS EM SACOS DE 60KG.

FARELO DE SOJA (SACO 50 KG)

PARA SER UTILIZADA COMO RACAO ANIMAL, NIVEIS DE GARANTIA DE PROTEINA BRUTA(MIN) 48%; UMIDADE(MAX)12%, EXTRATO ETereo(MIN) 1%, FIBRA BRUTA(MAX) 5%, MATERIA MINERAL(MAX) 6%; ATIVIDADE UREATICA (PH) 0,05-0,30 PROTEINA SOLUVELEM KOH 0,2% (MIN); EMBALAGEM APROPRIADA,DEVENDO CONTER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA; EMBALADOS EM SACOS DE 50KG.

FARELO DE TRIGO (SACO 40KG)

PARA ANIMAIS; UTILIZADO COMO COMPONENTE DE RACAO ANIMAL; COM PROTEINA BRUTA ENTRE 14 A 16 % E UMIDADE MAXIMA DE 15%; EMBALADO EM SACO DE 40KG.

O prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior a 3 (tres) meses do prazo total recomendado pelo fabricante, de modo a proporcionar a devida utilização pelas unidades de ensino, pois ao contrário poderia se correr o risco de os produtos serem entregue muito perto de seu vencimento e inviabilizar sua utilização.

Para a solução como um todo, que se refere à compra contínua de ração, conforme descrito nesse estudo, não se visualiza, como necessidade, as indicações dispostas no artigo 4º do Decreto 68.017/2023, que se referem:

I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízo à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do artigo 25 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do artigo 40 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - os ETPs de outros órgãos e entidades, disponíveis na base de dados do Sistema ETP Digital, voltados ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante.

Isso porque, por se tratar de uma aquisição, não é possível utilizar materiais ou tecnologias e matérias-primas existentes no local, uma vez que as Unidades de ensino não armazenam ou produzem tais insumos, considerando, inclusive, os respectivos prazos de validades.

Pela natureza da aquisição, é necessário a apresentação de laudo técnico comprovando os níveis de garantia das rações e farelos e grãos, de amostra de cada lote de entrega.

Outros Estudos foram pesquisados, mas não se encontrou um específico relacionado aos insumos aqui pretendidos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A Estimativa de Quantitativo de ração e farelos é calculada conforme a necessidade de atendimento dos módulos pedagógicos de cada uma das Unidades de Ensino, considerado para estas estimativas os memorandos enviados pelas Unidades de Ensino conforme documentos que serão anexados nos autos do processo, de acordo com os módulos pedagógicos subdivididos, em 200 (duzentas) frangas de postura, 200

(duzentas) galinhas de postura, 01 (um) cachaço, 06 (seis) matrizes suínas, 60 (sessenta) leitões, 20 (vinte) cabeças de gado de corte, 20 (vinte) cabeças de vacas de leite, 20 (vinte) cabeças de ovinos e ou caprinos conforme exigências nutricionais apresentadas abaixo

Espécie	RAÇÃO (kg/dia)	MILHO (kg/dia)	FARELO SOJA (kg/dia)	FARELO TRIGO (kg/dia)
POSTURA	0,12	-	-	-
FRANGA	-	0,048	0,016	-
CORTE	-	0,075	0,025	-
MATRIZ SUINO LACTAÇÃO	5	-	-	-
MATRIZ SUINO GESTAÇÃO	2,25	-	-	-
LEITÃO INICIAL	1,125	-	-	-
LEITÃO CRESCIMENTO	2,5	-	-	-
LEITÃO TERMINAÇÃO	3	-	-	-
CACHAÇO	3	-	-	-
MATRIZ BOVINO	4	-	-	-
MATRIZ BOVINO	-	2,4	1,6	-
BOI/BEZERRA/NOVILHA	-	3	0,3	0,5
OVINO/CAPRINO	-	0,45	0,16	-

A partir deste levantamento e descritivo é calculado o quantitativo estimado de cada um dos tipos de ração, atendendo os animais e suas fases de crescimento e para cada uma das unidades de ensino. Levando em consideração o tipo de animal, características e fases de crescimentos dos animais. Os quantitativos para esta

contratação, que observam as quantidades indicadas pelas unidades de ensino, conforme documentos acostados aos autos, constam no **Apêndice III – Tabela com o Quantitativo Total**.

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: A estimativa do valor para esta contratação baseia-se em contratações anteriores realizadas no ano de 2023, de forma a comprovar sua compatibilidade com os valores de mercado, a qual ainda não se refere ao preço referencial para o oportuno procedimento licitatório, que será definido posteriormente nos termos do Decreto 67.888/2023. Nesse sentido, com fundamento no artigo 24 da Lei 14.133/2021 e sendo a disputa pelo menor preço, entendeu-se pela preservação do sigilo dos valores, pois se os concorrentes conhecerem esses montantes, provavelmente, passarão a ofertar preços com mínima margem de redução, o que poderá inviabilizar a possibilidade de a Administração conseguir melhores ofertas, inclusive, com preços mais compatíveis ao mercado. Além disso, essa preservação fará com que a disputa seja mais competitiva, o que resguardará o erário, já que, ao contrário, poderia desestimular os concorrentes, pois balizariam suas ofertas de acordo com o valor referencial divulgado, o que inibiria uma negociação mais efetiva para galgar mais descontos. Dessa forma, a estimativa do valor da contratação para o ETP constará no Apêndice IV – Estimativas do valor da Contratação, classificados como sigilosos.]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A compra pretendida para fornecimento contínuo deverá ocorrer por meio da **contratação pontual de cada um dos itens**, considerando as quantidades e os produtos necessários, o que trará mais vantagem para a Administração, tendo em vista a economia de escala pelas quantidades de cada item, a ampliação da competitividade e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis do respectivo mercado.

Além disso, a Administração tem por dever buscar a ampliação da disputa e evitar a concentração de mercado.

Dessa forma, a compra por item observa o princípio do parcelamento, uma vez que é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, como já se verificou pelos pregões ocorridos anteriormente, conforme demonstrado no Tópico – Levantamento de Mercado.

Assim, por um único procedimento licitatório perante a economia processual, a compra seria realizada para os itens inducados no tópico deste estudo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Centro Paula Souza não possui ainda seu Plano de Contratações Anual - PCA, todavia, tem seu planejamento baseado nos valores previstos nos recursos orçamentários, de acordo com a Lei Orçamentária Anual do Estado de São Paulo, razão pela qual, oportunamente será efetivada a respectiva reserva orçamentária.

O Decreto nº 67.689/2023 - Disposição Transitória, prescreveu que a elaboração de Plano de Contratações Anual pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e autárquica seria facultativa no ano de 2023, tornando-se obrigatória a partir do ano subsequente.

O Centro Paula Souza não possui ainda o Plano de Logística Sustentável, todavia, para esse objeto serão verificados os critérios de sustentabilidade e os impactos ambientais, impondo, conforme o caso, obrigações à contratada relacionadas à contratação pretendida e orientações às Unidades de Ensino, conforme o caso.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Ao adotar a solução de aquisição de Insumos Agrícolas razão espera-se:

- a. 1. continuar desenvolvendo os projetos produtivos, focados no ensino e aprendizagem desenvolvidos nas áreas e setores agrícolas como recurso didático (laboratório vivo), espaços que alunos vivenciam as atividades de planejamento, implantação, condução, criação e avaliação dos resultados, atividades essenciais para o cumprimento da missão institucional do CEETEPS;
- b. 2. garantir o bom andamento das atividades desenvolvidas, sempre embasadas nos princípios da economicidade, eficácia, eficiência e sustentabilidade;
- c. 3. atender a todos os preceitos legais vigentes, principalmente os normativos internos do CEETEPS acerca dos cursos integrados do Eixo Tecnológico de Recursos Naturais.

13. Providências a serem Adotadas

A CEETEPS deverá providenciar para a celebração do contrato:

- a. 1. designar os fiscais e gestores do contrato, considerando agentes públicos com as experiências, qualificação e com atribuições inerentes, conforme o caso, nos termos da lei;

- b. 2. comunicar às Unidades de Ensino sobre a contratação e as datas das entregas para que liberem as áreas e deixem os locais de armazenamento dos insumos organizados, limpos, com seus acessos desobstruídos e pallets prontos;
- c. 3. permitir acesso à contratada para a entrega dos produtos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para a contratação em preço não há grandes impactos ambientais, o que fora verificado se refere à embalagem. Assim, para diminuir o impacto ambiental de resíduos de embalagens, os produtos deverão ser fornecidos em embalagens de materiais mais sustentáveis, tais como reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível, o que foi imposto à contratada.

As Unidades também são incentivadas a reutilizar as embalagens para produtos produzidos dentro das Unidades.

Não se verificam outros impactos ambientais, pois os produtos serão utilizados na alimentação animal e os volumes são calculados para as necessidades dos animais, não permitindo sobras.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Pelos termos desse estudo, declara-se a viabilidade da contratação para o fornecimento contínuo de insumos agrícolas – ração às Unidades de Ensino Agrícolas do CEETEPS.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ADRIANA SAMPAIO NUNES

Coordenadora de projetos - requisitante



Assinou eletronicamente em 14/06/2024 às 15:49:36.

ALMERIO MELQUIADES DE ARAUJO

Coordenador do Ensino Médio e Técnico



Assinou eletronicamente em 14/06/2024 às 16:25:20.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - APÊNDICES - I, II e III - RAÇÃO.pdf (570.03 KB)
- Anexo II (sigiloso)

Anexo I - APÊNDICES - I, II e III - RAÇÃO.pdf

Apêndice II – Locais Entrega

UNIDADES AGRICOLAS - ENDEREÇOS									
#	UN.	NRA	NOME	LOGRADOURO	NÚMERO	BAIRRO	CEP	TELEFONE	CIDADE
01	28	01	Etec Sebastiana Augusta de Moraes	Estrada Vicinal Sebastião Lourenço da Silva	Km 11	Vila Planalto	16900-530	(18) 3722-3302	Andradina
02	32	08	Etec Prof. Dr. Antônio E. de Toledo	Rodovia Raposo Tavares	km 561	Pontilhão	19055-020	(18) 3222-8466 / 3223-2067	Presidente Prudente
03	33	09	Etec Antonio Junqueira da Veiga	Rua Cel. Francisco Martins	-	-	14540-000	(16) 3172-1814	Igarapava
04	37	10	Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga	Rodovia Péricles Beline	km 121	Bairro Rural	-	(17) 3421-3715 / 3423-5272	Votuporanga
05	38	01	Etec Astor de Mattos Carvalho	Rodovia Lourenço Lozano	km 04	Bairro Restinga, Zona Rural	17480-000	(14) 3285-1210 / 3285-1147	Cabralia Paulista
06	39	08	Etec Augusto Tortolero Araújo	Rodovia SP 284	km 477	Sapé	-	(18) 3361-1130 / 3361-7719	Paraguaçu Paulista
07	42	03	Etec Benedito Storani	Av. Antonio Pincinato	4355	IV Centenário	13211-171	(11) 4582-1881	Jundiá
08	46	09	Etec Prof. Carmelino Correa Junior	Rodovia Cândido Portinari	km 405	City Petrópolis	14407-000	(16) 3703-8035 / 3703-7712	Franca
09	47	02	Etec Dr. Carolino da Motta e Silva	Rodovia SP 346	km 204	Morro Azul	13990-000	(19) 3651-1229	Espírito Santo do Pinhal
10	48	12	Etec Cônego José Bento	Av. Nove de Julho	745	Jardim Pereira do Amparo	12327-682	(12) 3951-5800 / 3951-5230	Jacareí
11	49	07	Etec Dr. Dario Pacheco Pedroso	Rua Acácio Paulino	s/nº	Centro	18425-000	(15) 3534-1139 / 3534-1191	Taquarivaí
12	52	08	Etec Profª Carmelina Barbosa	Rod. Comandante João Ribeiro de Barros	km 653	Bairro das Antas	17900-000	(18) 3822-4448	Dracena
13	53	11	Etec Prof. Edson Galvão	Rodovia Gladys Bernardes Minhoto	km 11	Capão Alto	18211-265	(15) 5704-3278 / 5704-3279	Itapetininga
14	57	09	Etec Prof. Francisco dos Santos	Rod. Conde Francisco Matarazzo Júnior	km 127	-	14200-000	(16) 3984-1415 / 3984-1752	São Simão
15	58	08	Etec Dep. Francisco Franco	Av. Pedro Machado de Góes	58	Jardim Primavera	-	(18) 3265-6429 / 3265-6429	Rancharia
16	62	01	Etec Profª Helcy Moreira Martins Aguiar	Praça Sagrado Coração de Jesus	70	-	16500-000	(14) 3554-1184	Cafelândia
17	63	08	Etec Eng. Herval Bellusci	Estrada Seis	s/nº	Boa Vista	17800-000	(18) 3521-2494	Adamantina
18	69	01	Etec João Jorge Geraissate	Estrada José Vigilato de Castilho	s/nº	Lajeado	16300-000	(18) 3652-1577	Penápolis
19	71	03	Etec Dr. José Coury	Avenida Prof. Nicolau Marinho	2.680	Nosso Teto	13390-000	(19) 3493-2244	Rio das Pedras
20	72	11	Etec Prof. José Esteves	Rodovia Donato Francisco Sassi	km 5	Macucão	18760-000	(14) 3714-6175	Cerqueira César
21	73	10	Etec Dr. José Luiz Viana Coutinho	Chácara Municipal Córrego Tambory	s/nº	-	15700-971	(17) 3632-1024	Jales
22	75	10	Etec Padre José Nunes Dias	Estrada do Bacuri	s/nº	Zona Rural	15150-000	(17) 3275-1841 / 3295-1522	Monte Aprazível
23	79	09	Etec Laurindo Alves de Queiroz	Fazenda Lageado	s/nº	Zona Rural	14530-000	(16) 3835-1370 / 3835-1942	Miguelópolis
24	80	08	Etec Dr. Luiz César Couto	Rodovia Antonio Farinasso	km 3	Aguinha	19789-899	(18) 3366-1001 / 3366-2116	Quatã
25	81	08	Etec Prof. Luiz Pires Barbosa	Rua Maura Aparecida Amaro Romão	-	-	19886-899	(18) 3341-1014 / 3341-4448	Cândido Mota
26	83	09	Etec Manoel dos Reis Araújo	Avenida Paris	79	Cinelândia	13670-000	(19) 3582-2100 / 3582-4685	Santa Rita do Passa Quatro
27	84	08	Etec Orlando Quagliato	Rodovia Eng. João Batista Cabral Rennó	km 309	-	18919-899	(14) 3272-2760	Santa Cruz do Rio Pardo
28	87	10	Etec Prof. Matheus Leite de Abreu	Rua Doutor Guilherme Sales	2.700	Nossa Senhora Aparecida	15130-000	(17) 3242-3249 / 3243-1902	Mirassol
29	89	07	Etec Eng. Agrônomo Narciso de Medeiros	Rodovia Prefeito Casimiro Teixeira	km 51,5	Três Barras	11920-970	(13) 3841-5170 / 3841-2424	Iguape
30	90	01	Etec Prof. Urias Ferreira	Rodovia Dep. Leônidas Pacheco Ferreira	km 313	Pouso Alegre de Baixo	17201-970	(14) 3623-1170 / 3623-1190	Jaú
31	92	08	Etec Paulo Guerreiro Franco	Estrada Ribeirão das Garças	km 3	Zona Rural	17560-970	(14) 3492-1373 / 3492-1581	Vera Cruz
32	93	08	Etec Dep. Paulo Ornellas Carvalho de Barros	Rua Prof. Edson José Puga	100	José Ribeiro	17404-530	(14) 3407-8145 / 3471-1534	Garça
33	99	08	Etec Prof. Milton Gazzetti	R. Bernardino de Campos	809	Vila Baruta	19400-000	(18) 3271-3687	Presidente Venceslau
34	102	11	Etec Dona Sebastiana de Barros	Fazenda da Serra	s/nº	Zona Rural	18650-970	(14) 3841-2288 / 3841-2599	São Manuel

Apêndice III – Tabela com o Quantitativo Total. -item 4 (pagina 5)

QUANTIDADE A SER ENTREGUE											
ITEM	UE	RAÇÃO PARA AVES DE POSTURA (SACO 40KG)	RAÇÃO PARA SUÍNO INICIAL (SACO 40 KG)	RAÇÃO PARA SUÍNO CRESCIMENTO (SACO 40KG)	RAÇÃO PARA SUÍNO ENGORDA/TERMINAÇÃO (SACO 40KG)	RAÇÃO PARA SUÍNO LACTAÇÃO (SACO 40KG)	RAÇÃO PARA SUÍNO GESTAÇÃO (SACO 40KG)	RAÇÃO PARA BOVINO LACTAÇÃO (SACO 40KG)	GRÃO DE MILHO (SACO 50KG)	FARELO DE SOJA (SACO 50 KG)	FARELO DE TRIGO (SACO 40KG)
1	28	105	130	248	545	81	109	730	128	15	25
2	32	210	130	248	545	81	109	0	374	187	13
3	33	105	130	248	545	81	109	256	317	125	25
4	37	158	52	99	218	81	109	730	119	17	20
5	38	210	130	248	545	81	109	730	239	53	25
6	39	210	130	248	545	81	109	730	239	53	25
7	42	105	65	124	272	41	68	438	72	15	9
8	46	210	130	248	545	81	109	0	508	274	13
9	47	210	130	248	545	81	109	0	589	287	25
10	48	210	130	248	545	81	109	511	272	98	25
11	49	105	52	99	218	81	109	183	247	87	18
12	52	210	130	248	545	81	109	730	239	53	25
13	53	210	130	248	0	81	109	0	589	287	25
14	57	158	130	248	545	81	109	0	315	150	13
15	58	210	130	248	545	81	109	730	173	30	25
16	62	105	130	248	545	81	109	730	227	49	25
17	63	210	130	248	545	81	109	0	576	282	25
18	69	210	130	248	545	81	109	730	239	53	25
19	71	210	104	198	436	81	109	730	143	27	19
20	72	210	130	248	545	81	109	365	318	136	25
21	73	210	130	248	545	81	109	0	553	283	18
22	75	210	130	248	545	81	109	0	493	253	25
23	79	53	32	62	136	41	68	183	170	39	18
24	80	210	130	248	545	81	109	365	414	170	25
25	81	210	130	248	545	81	109	475	146	35	13
26	83	210	130	248	545	81	109	730	143	20	25
27	84	210	130	248	545	81	109	0	589	287	25
28	87	105	130	248	545	81	109	621	162	26	25
29	89	210	130	248	545	81	109	730	95	22	9
30	90	210	130	248	545	81	109	329	142	20	25
31	92	210	104	198	436	81	109	0	490	267	13
32	93	210	130	248	545	81	109	365	414	170	25
33	99	0	130	248	545	81	109	475	147	36	13
34	102	210	130	248	545	81	109	548	326	111	25

Obs: quantitativos constante na tabela observaram as quantidades indicadas por cada Unidade de Ensino, considerando os documentos acostados aos autos do processo, conforme critério descrito no tópico Estimativas das quantidades deste estudo.